

RESOLUÇÃO 001/2024 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e sessões do TJD/RS em virtude dos eventos climáticos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL/RS, no uso de suas atribuições legais conforme preceituam os artigos 9º, I, do CBJD, e 19, I e XX, XXI e XXIII, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Desportiva/RS:

Considerando os eventos climáticos que assolam o Estado do Rio Grande do Sul, causando uma série de calamidades à população.

Considerando que diversos pontos do Estado encontram-se sem condições de infraestrutura mínima, com recorrente queda de energia e sem acesso aos meios eletrônicos.

Considerando que a situação nos próximos dias tende ao agravamento das condições atuais, conforme reportado pelas entidades responsáveis pelo reestabelecimento da ordem;

Resolve:

Art. 1º - Ficam suspensas as sessões aprazadas para os dias 02/05/2024 e 03/05/2024. A sessão do Tribunal Pleno do TJD/RS aprazada para o dia 02/05/2024 fica transferida para o dia 09/05/2024 às 15 horas.

Art. 2º - Considerando os prazos exíguos no âmbito desta justiça desportiva, fica estabelecido que os prazos cuja fluência se dê nos dias 02/05/2024 e 03/05/2024 estão interrompidos.

Parágrafo único: Para fins de organização e ordem processual fica determinada o reinício da contagem integral dos prazos a partir de segunda-feira, 06/05/2024.

Art. 3º - A secretaria do TJD/RS nos dias 02 e 03/05/2024 está fechada, sendo o atendimento realizado de forma remota via e-mail secretaria@tjdrs.com.br, respeitado o horário da secretaria do TJD/FGF das 13:00 horas às 19:00 horas.

Art. 4º - As medidas urgentes serão examinadas diretamente pela presidência do TJD/RS.

Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2024.

Cláudio Fleck Baethgen
Presidente TJD/FGF